



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 217/2017-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 083/2017

DOCREC

395/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações oferecidas pelos órgãos municipais competentes a respeito do Projeto de Lei nº 555/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Praça Augusto Rademaker Grunewald, localizada na área da Prefeitura Regional de Pinheiros, Vila Olímpia, para Praça Helenira Resende de Souza Nazareth, em conformidade com o Decreto nº 57.146/16, que instituiu o Programa Ruas de Memória.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/jgc
Resp 555-18

16140 28/06/2017 11:14:43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº 11

do processo nº 2017-0.056.961-5

em 27/04/2017 (a)

Handwritten signature and stamp:
O Yatabe
Téc. de Superv. Técnica-Arquiteto
SMUL/INFO

Interessado: SGM ATL III – Vereador Nabil Bonduki
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 555/16
Local: Praça Helenira Resende de Souza Nazareth

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“A Praça Augusto Rademaker Grunewald, localizada no bairro Vila Olímpia, Subprefeitura Pinheiros, passa a denominar-se Praça Helenira Resende de Souza Nazareth, com base no Decreto Municipal 57.146/2016, que instituiu o Programa Ruas de Memória.”

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui o número de Cadlog 03.148-8.

Item 3 – sim, é bem público denominado como Praça Augusto Rademaker Grunewald, pelo Decreto nº 23.680 de 1987 e a alteração proposta pode encontrar consonância pelas hipóteses permissivas pela Lei nº 15.717/2013, porém para o enquadramento desta condição deve ser consultada a Coordenadoria de Direito à Memória e à Verdade da SMDHC.

Item 4 – a denominação proposta, “Helenira Resende de Souza Nazareth” constitui homonímia com a Rua Helenira Resende de Souza Nazareth, denominada pelo Decreto nº 32.709 de 1992.

Item 5 – sim, a descrição e localização estão corretas e são suficientes para sua perfeita localização, porém a justificativa apresentada à fl. nº 5, ainda não está endossada pela Coordenadoria de Direito à Memória e à Verdade da SMDHC, e nome proposto constitui Homonímia.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

A atual Praça Augusto Rademaker Grunewald não possui lotes tributados em seu endereço.

São Paulo, 27/04/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Folha de informação nº

15

Do Processo nº 2017-0.056.961-5

em 28 / 04 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0555/16 – Vereador Nabil Bonduki.

INFORMAÇÃO: 278/INFO-G/2017

(Handwritten signature)

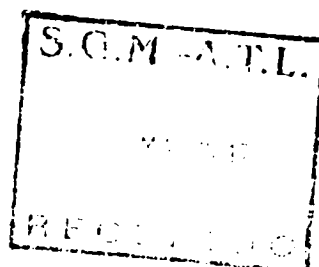
SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Encaminhamos o presente com as respostas de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0555/16.

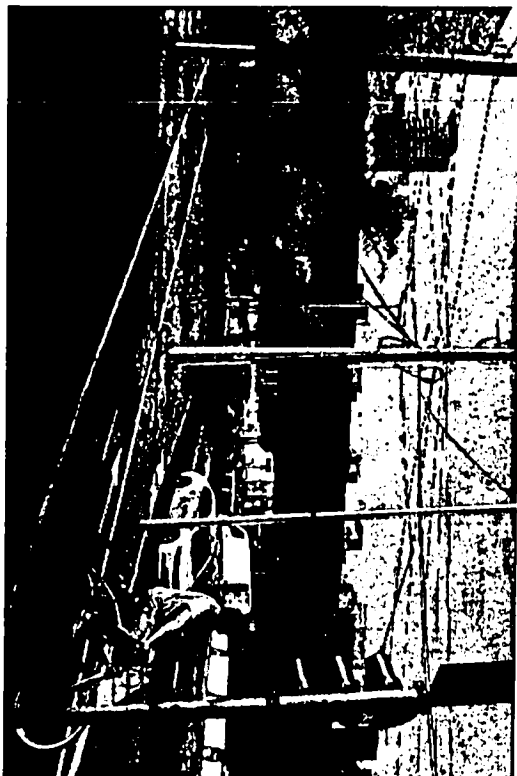
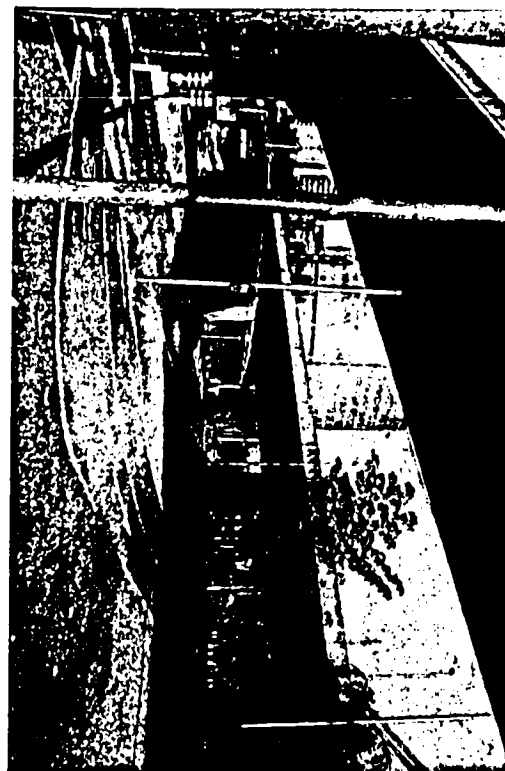
SP 28 / 04 / 2017

(Handwritten signature)
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G



CÓPIA

PREFEITURA DE
SÃO PAULO



Folha nº 14 do Processo nº

2017 - 0.056.967 - 5

Ass. Rogério Wagner da Silva Lere
Rogério Wagner da Silva Lere R.F.818.190.0 - FMSP/SMDHC

CÓPIA

Folha de Informação nº 19

Em 31/05/2017 (a).....**Rogério Leite**
Secretário Executivo
RF 818.190.0
CMV-PMSP/SMDHC

Do processo nº 2017-0.0.056.961-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 555/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que visa alterar a denominação da Praça Augusto Rademaker Grunewald para Praça Helenira Resende de Souza Nazareth, em conformidade com o decreto nº 57.146, de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória.

À Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Prezada senhora Coordenadora-Geral,

A Coordenação de Direito à Memória e à Verdade atendendo ao pedido (fl.16) de subsídio relativo ao projeto de lei em referência, bem como o teor da respectiva Justificativa alencada em folha 5 e, ainda, a orientação de INFO 2 (fl. 14), se manifesta:

Solicitação 1- Augusto Hamann Rademaker Grunewald(1905-1985), Almirante de esquadra, integrou a junta militar que governou o país entre 31 de agosto e 30 de outubro de 1969. Foi ministro da Marinha em duas ocasiões e vice-presidente da República no governo do presidente Emilio Garrastazú Medici, entre 1969 e 1974.

A Comissão Nacional da Verdade – CNV em seu relatório, Vol. I Tomo 2, Cap. 16, tópico 8 em pag. 844, discorre sobre o que se considerou “responsabilidade político-institucional a que vincula agentes de Estado à função de conceber, planejar ou decidir políticas de perseguição e repressão de opositores ao regime militar.” O relatório situa então nesse plano “os presidentes da República do regime militar, responsáveis pela adoção, no país, da Doutrina de Segurança Nacional e pela edição de atos institucionais e outras medidas de exceção, visando à construção de um arcabouço ideológico, político e administrativo destinado a suportar a prática de graves violações

CÓPIA



Folha de Informação nº 20

Do processo nº 2017-0.0.056.963-1

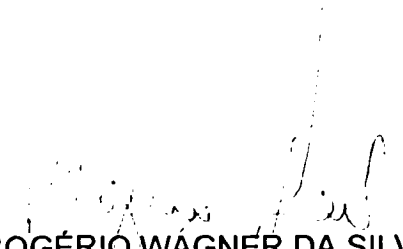
Em 31/05/2017 (a)

Rogério Leite
Secretário Executivo
RH 818.190.0
CMV/PMSP/SMDHC

de direitos humanos.” Situa ainda nessa categoria “os ministros das três Forças Armadas cujos gabinetes estiveram diretamente ligados os respectivos centros de informação – Centro de Informações do Exército (CIE), Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) – e que exerceram papel central na estruturação e operacionalização das ações de repressão.” Apesar de não haver condenação formal jurídica, Augusto Hamann Rademaker Grunewald é citado duas vezes na lista em que a CNV identifica os autores de graves violações de direitos humanos vinculados a esse plano de responsabilidade político-institucional, indicado em lista dos Presidentes da República e em lista dos Ministros da Marinha.

Solicitação 2 – Não dispomos de abaixo-assinado, prescindível por se tratar o endereço de praça, não habitada, conforme constatamos em inspeção local, fotos em fl.18, e confirmado em fl. 14 item 6 onde se confirma a classificação como praça e a inexistência de lotes tributados em seu endereço.

São Paulo, 31 de maio de 2017


ROGÉRIO WAGNER DA SILVA LEITE

Coordenação de Direito à Memória e à Verdade

SMDHC/PMSP

CÓPIA

Do Processo 2017-0.0.056.961-5 em 05/06/2017

Folha de Informação nº 01

(a).....
LUCY MARIA BERNARDO

RF: 759.936.6

CPDDH

SMDHC

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 555/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que visa alterar a denominação da Praça Augusto Rademaker Grunewald para Praça Helenira Resende de Souza Nazareth, em conformidade com o decreto nº 57.146, de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória.

SMDHC/ ASSESSORIA JURÍDICA
Sr. Coordenador

Dou ciência e encaminhamento para providências subsequentes.


Célia Cristina Whitaker

Coordenadora Geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
SMDHC

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº 12

Do Processo nº 2017-0.056.961-5

em 06/06/2017

(a)

Mauricio Tambellini
RF: 793.259.6
SMDHC/AJ

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 555/2016

SMDHC/GAB

Senhor Chefe de Gabinete:

Informação nº 248/2017/SMDHC/AJ

Trata-se de pedido de manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 555/2016, que altera a denominação da Praça Augusto Rademaker Grunwald para Praça Helenira Resende de Souza Nazareth, em conformidade com o Decreto nº 57.146/2016.

Em resposta aos questionamentos efetuados por SGM/ATL (fl. 16), a Coordenação de Promoção do Direito à Memória e à Verdade informou que a autorização da denominação é pretendida por se tratar de autoridade que teria cometido graves violações a direitos humanos, no que se refere à cassação de direitos civis e políticos e violação de direitos humanos durante a ditadura militar (fl. 19).

Em relação ao cumprimento ao § 3º, do art. 5º, da Lei nº 14.454/2007, a Coordenação de Promoção do Direito à Memória e à Verdade informou que não dispõe de abaixo-assinado, por se tratar de endereço não habitado, conforme teria sido

[Assinatura]

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº 23

Do Processo nº 2017-0.056.961-5

em 06/06/2017

(*Maurício Tambelli*)
RF: 793.259.6
SMDHC/AJ

aferido em inspeção local, e pelo documento de fl. 14, que confirma a não existência de lotes tributados no endereço.

Desta forma, restituo o presente para que estas respostas sejam encaminhadas à SGM/ATL.

São Paulo, 06 de junho de 2017

Claudio Mendonça Braga
Assessor Jurídico Chefe
OAB/SP – 179.563
SMDHC/AJ

CÓPIA

Folha de Informação nº 4

Do processo 2017-0.056.961-5 em 08/06/2017

(a).....

Elizama dos S. Nonato da Silva
Agente de Apoio
RF 532 804-7
SMDHC/GAB

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

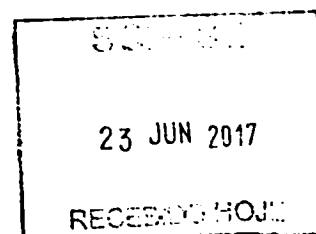
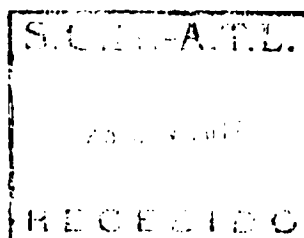
Assunto: Projeto de Lei nº 555/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Praça Augusto Radamaker Grunewald, localizada no bairro Vila Olímpia, para Praça Helenira Resende de Souza Nazareth, em conformidade com o Decreto nº 57.146/16, que institui o Programa Ruas de Memória.

SGM – ATL – Chefia
Senhora Assessora Especial
June Alberici de Mello

Encaminho o presente com a informação da Assessoria Jurídica desta Pasta, para as providências cabíveis.

São Paulo, 08 de junho de 2017


ELOISA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Janaina Guimarães de Lima
Assessoria da Gestão de Políticas Públicas
RF 746.792 em 12/04/2017
SGM/ATL II

Do
(a)

Folha de Informação nº 12

Memº 064/2017-ATL III

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luis Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 555/16 de autoria do vereador Nabil Bonduki que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "Almirante Augusto Rademaker Grunewald" para "Helenira Resende de Souza Nazareth".

Mesmo considerando os méritos da presente propositura, esta não possui condições legais de prosperar, pois o resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, acusou a existência nesta cidade de logradouro com o mesmo nome, localizado no bairro de "Parelheiros" e oficializado pelo Decreto nº 32.709 de 2 de dezembro de 1992, tratando-se de homenagem a mesma pessoa. Conforme o Decreto 49.346, de 27 de março de 2008, em seu Art. 9º, §4º:

"... a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo". [grifo nosso]

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Em 12/04/2017.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM/ATL
Assessora Especial

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 12/04/2017.

Luis Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

